



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CÂMPUS EaD**  
**DIREÇÃO**

**EDITAL Nº. 15/2015-DG/EAD/IFRN**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTOR A DISTÂNCIA**  
**Com a incorporação da Retificação nº 01 de 01 de setembro de 2015**

O Diretor do Campus de Educação a Distância em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 238/2015, de 26 de fevereiro de 2015, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Tutor a Distância**, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade, observadas as normas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução FNDE/CD/Nº 36, de 13 de julho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 54, de 29 de outubro de 2009 e na Resolução FNDE/CD/Nº 18, de 16 de Junho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, em decorrência da oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na modalidade a distância através da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil), bem como as disposições contidas neste edital ou em outra legislação que venha a substituir as anteriores.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. São dispostas 119 (cento e dezenove) vagas para tutor a distância, sendo 94 (noventa e quatro) vagas para o curso técnico de nível médio subsequente em Segurança do Trabalho, 7 (sete) vagas para o curso técnico de nível médio subsequente em Guia de Turismo, e 18 (dezoito) vagas para o curso técnico de nível médio subsequente em Informática para Internet distribuídas segundo dados apresentados no quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Distribuição de vagas				
FOMENTO	CURSOS	DISCIPLINAS	VAGAS	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA
e-Tec	Guia de Turismo	Fundamentos do Turismo e do Lazer	1	Graduação em Turismo ou qualquer graduação com Pós-Graduação em Turismo ou Técnico de Nível Médio com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Guia de Turismo ou Segurança do Trabalho	Fundamentos e Prática na EaD	5	Graduação na área de Pedagogia ou qualquer licenciatura ou qualquer graduação com Pós-graduação na área de Tecnologia da Informação e da Comunicação na Educação ou Técnico de Nível Médio com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Guia de Turismo	História da Arte Aplicada ao Turismo	1	Graduação em Turismo ou qualquer graduação com Pós-Graduação em Turismo ou Licenciatura Plena em Artes ou Técnico de Nível Médio com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar..
e-Tec	Guia de Turismo	História do RN Aplicada ao Turismo	1	Graduação em Turismo ou qualquer graduação com Pós-Graduação em Turismo ou Licenciatura Plena em História ou Técnico de Nível Médio com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar..
e-Tec	Guia de Turismo ou Segurança do Trabalho	Informática	5	Graduação ou licenciatura na área de computação ou qualquer graduação com Pós-graduação na área de Informática ou Técnico de Nível Médio com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Guia de Turismo ou Segurança do Trabalho	Língua Inglesa	5	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
e-Tec	Guia de Turismo ou Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	5	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
e-Tec	Informática para Internet	Arquitetura da Informação	1	Graduação na área de Computação ou Técnico de Nível Médio da área de Informática, com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico acadêmico ou escolar.
e-Tec	Informática para Internet	Banco de Dados	2	Graduação na área de Computação ou Técnico de Nível Médio da área de Informática, com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico acadêmico ou escolar.

e-Tec	Informática para Internet	Design Web	5	Graduação na área de Computação ou Graduação na área de Design ou Técnico de Nível Médio da área de Informática, com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico acadêmico ou escolar
e-Tec	Informática para Internet	Princípios de Design e Projeto Gráfico	5	Graduação na área de Computação ou Graduação na área de Design ou Graduação da área de Publicidade ou Técnico de Nível Médio da área de Informática, com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico acadêmico ou escolar.
e-Tec	Informática para Internet	Programação Estruturada e Orientada a Objetos	4	Graduação na área de Computação ou Técnico de Nível Médio da área de Informática, com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico acadêmico ou escolar.
e-Tec	Informática para Internet ou Segurança do Trabalho	Filosofia, Ciência e Tecnologia	4	Graduação em Filosofia; ou Técnico de Nível Médio com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar
e-Tec	Segurança do Trabalho	Controle Ambiental	3	Graduação em Engenharia Ambiental ou Florestal ou Pós-graduado em Gestão Ambiental; ou Tecnólogo em Gestão Ambiental; ou Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente, em Controle Ambiental ou em Segurança do Trabalho com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar. Edital anterior incluía: Licenciatura em Geografia ou Biologia ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental ou qualquer graduação com Pós-Graduação em Educação Ambiental ou Gestão Ambiental
e-Tec	Segurança do Trabalho	Desenho Técnico	4	Graduação em Engenharia ou Arquitetura; ou Tecnólogo; ou Técnico de Nível Médio com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Segurança do Trabalho	Direito Aplicado a Segurança do Trabalho	3	Graduação em Direito; ou Pós-graduação em Direito do Trabalho; ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Segurança do Trabalho	Ergonomia	3	Graduação em Enfermagem, Medicina, Fisioterapia ou Engenharia com especialização ou Residência na área de Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Segurança do Trabalho; ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Segurança do Trabalho	Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	4	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho ou <b>Graduação em Matemática</b> ; ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar. <b>(Alterado pela Retificação nº 01)</b>
e-Tec	Segurança do Trabalho	Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional	3	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho; ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Segurança do Trabalho	Gestão Organizacional	3	Graduação em Administração ou qualquer graduação com Pós-graduação em Administração; ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Segurança do Trabalho	Higiene Ocupacional	3	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Segurança do Trabalho ou Higiene Ocupacional; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho; ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com conhecimento comprovado através de histórico escolar, de que foi aprovado na referida disciplina.
e-Tec	Segurança do Trabalho	Instrumentação em Higiene Ocupacional	3	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Segurança do Trabalho ou Higiene Ocupacional; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho; ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Segurança do Trabalho	Introdução a Segurança do Trabalho	3	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho; ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.

e-Tec	Segurança do Trabalho	Introdução ao Direito	3	Graduação em Direito; ou Pós-graduação em Direito do Trabalho; Tecnólogo em Segurança do Trabalho; ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Segurança do Trabalho	Prevenção e Combate a Incêndio	3	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou graduação em Segurança Pública ou em Tecnologia de Segurança do Trabalho; ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Segurança do Trabalho	Prevenção e controle de Perdas	3	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Segurança do Trabalho; ou graduação em Segurança Pública ou em Tecnologia de Segurança do Trabalho; ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Segurança do Trabalho	Primeiros Socorros	3	Graduação em Medicina ou Enfermagem; ou Técnico em Enfermagem ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Segurança do Trabalho	Projeto Integrador	3	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho
e-Tec	Segurança do Trabalho	Psicologia do Trabalho	3	Graduação em Psicologia; ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho; ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Segurança do Trabalho	Psicologia Geral	4	Graduação em Psicologia ou Técnico de Nível Médio com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Segurança do Trabalho	Qualidade de vida e trabalho	3	Graduação em Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Educação Física ou Engenharia com especialização ou Residência na área de Segurança do Trabalho; Tecnologia em Segurança do Trabalho ou Tecnologia em Gestão Desportiva e do Lazer; ou qualquer Técnico de Nível Médio com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Segurança do Trabalho	Saúde Ocupacional	3	Graduação comprovada na área de Saúde com Especialização ou Residência na área de Segurança e Saúde do Trabalho; Tecnólogo em Segurança do Trabalho; ou Técnico em Enfermagem ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	3	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho; ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
e-Tec	Segurança do Trabalho	Seminário de Iniciação à pesquisa	3	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho; ou <b>Graduação em Biblioteconomia. (Alterado pela Retificação nº 01)</b>
e-Tec	Segurança do Trabalho	Seminário de Orientação à prática Profissional I	3	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho
e-Tec	Segurança do Trabalho	Seminário de Orientação à prática Profissional II	3	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho
e-Tec	Segurança do Trabalho	Sociologia do Trabalho	3	Graduação em Sociologia; ou Técnico de Nível Médio com conhecimento comprovado na área da disciplina através de histórico escolar.
Total			119	

## 2. DOS CANDIDATOS

2.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam todos os critérios abaixo:

- Possuir a formação básica requerida conforme descrito no quadro 1;
- Comprovar experiência profissional de pelo menos 01 (um) ano no magistério – como professor(a);
- Comprovem experiência profissional na área de educação a distância e/ou tenham realizado curso de formação para atuação na área de educação a distância, com no mínimo 120 horas; e
- Enviar eletronicamente toda documentação exigida no item 3.2.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, no Sistema Gestor de Concursos do IFRN, no período compreendido entre os dias **31 de agosto de 2015, a partir das 12h00min, a 07 de setembro de 2015, até 23h55min**, horário local.

3.1.1. A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) Acessar o sítio do *Campus* EAD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br> – link “Processos Seletivos”), no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o link para o formulário de inscrição no Sistema Gestor de Concursos do IFRN;
- b) No Sistema Gestor de Concursos, selecionar a opção de preencher o formulário de inscrição correspondente a este edital;
- c) Preencher integralmente o formulário, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
- d) Enviar eletronicamente o formulário de inscrição juntamente com a documentação exigida para a prova de títulos, conforme item 3.3 e Anexo I.

3.2. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.2.1. No caso de múltiplas inscrições para um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente e as outras serão descartadas.

3.3. No momento da inscrição, o candidato deve anexar **eletronicamente em PDF** cópia digitalizada da seguinte documentação:

- a) Currículo resumido ou currículo *lattes* e os documentos comprobatórios;
- b) Documento de identificação conforme o item 3.5 do presente edital;
- c) Certificado ou comprovante de conclusão de curso(s) de capacitação para atuação na área de educação a distância, que totalize(m) no mínimo 120 horas, com a ementa do(s) curso(s);
- d) Diploma ou certidão de conclusão do curso de nível médio ou superior correspondente à formação básica requerida para a disciplina;
- e) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano de exercício no magistério como professor, conforme item 3.7, bem como alínea “b” do item 2.1 do presente edital.

3.4. Com relação ao item 3.3 alínea “b”, só serão analisados os documentos comprobatórios dos itens especificados no Anexo I.

3.5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.6. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

3.7. Para comprovação de experiência e da atuação profissional docente (item 3.3, alínea “j”), somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou declaração ou cópias de contracheques emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora”.

3.8. O candidato que não anexar eletronicamente a documentação completa no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.9. Sob qualquer pretexto, não será aceita,

- a) Entrega de documentação em papel para efeitos de inscrição neste processo seletivo;
- b) Inscrição por meio de correspondência postal ou e-mail;
- c) Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel, para efeitos de inscrição ou prova de títulos.

3.10. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.11. O candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição na área do candidato do Sistema Gestor de Concursos, no endereço disponível na página do Processo Seletivo no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>), preenchendo os campos com o número da inscrição, o CPF e a Data de Nascimento.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos comprobatórios dos critérios especificados no Anexo I deste Edital. Para efeitos de comprovação, os originais da documentação prevista no item 3.3, deverão ser apresentados à banca do processo seletivo na data e horário da entrevista.

4.2. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção do *Campus* EaD.

4.3. O Processo Seletivo constará de 03 (três) fases classificatórias e eliminatórias:

- a) **Fase 1:** avaliação de currículo, segundo pontuação discriminada no Anexo I deste Edital, cuja nota mínima de aprovação para a próxima fase será de 25 (vinte e cinco) pontos, de um máximo de 100 (cem) pontos. Serão classificados para a próxima fase, no máximo, 3 (três) candidatos por vaga em cada disciplina.
- b) **Fase 2:** entrevista, cuja nota mínima de aprovação para a próxima fase será de 60 (sessenta) pontos, de um máximo de 100 (cem) pontos.
- c) **Fase 3:** produção escrita no computador, versando sobre educação a distância, considerando as referências contidas no Anexo II do presente edital, em que se levará em consideração a clareza do texto, a correção na expressão linguística, os conhecimentos básicos de Informática, de EaD e de uso da Internet; cuja nota mínima de aprovação para a próxima fase será de 60 (sessenta) pontos, de um máximo de 100 (cem) pontos

4.4. A entrevista (fase 2) e a produção escrita (fase 3) serão realizadas no período de **21 a 25 de setembro de 2015**, no *Campus* de Educação a Distância, localizado no *Campus* Natal-Central do IFRN, conforme endereço constante no Anexo I, seguindo a sequência a ser definida e divulgada pela Comissão de Seleção na página do processo seletivo, no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).

4.5. O não comparecimento do candidato no dia, horário e lugar determinados para a entrevista e para a produção escrita implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

4.6. Não haverá entrevista em local, horário e data diferentes daquele estabelecido.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos em cada fase.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Ser idoso, conforme dispõe o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior nota na avaliação do currículo;
- d) Maior pontuação no item "f" do Anexo I referente à pontuação para análise de títulos;
- e) Maior idade.

5.3. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do concurso, observados o interesse e conveniência da administração do *Campus* EAD.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados na página do processo seletivo no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).

6.2. O candidato poderá acompanhar a avaliação da fase 1 na área do candidato do Sistema Gestor de Concursos, no endereço disponível na página do Processo Seletivo no sítio do *Campus* EaD do IFRN, preenchendo os campos com o número da inscrição, o CPF e a Data de Nascimento.

6.3. O resultado parcial da fase 1 será divulgado até o dia **15 de setembro de 2015**.

6.4. A interposição de recurso contra o resultado parcial da fase 1 poderá ser feita no dia **18 de setembro de 2015**, conforme definições do item 7 deste edital.

6.5. O resultado final da fase 1 será divulgado no dia **18 de setembro de 2015**, com a lista dos candidatos classificados para a **fase 2** e cronograma das entrevistas definindo data, horário e local por candidato.

6.6. O resultado da fase 2 será divulgado **logo após o término da entrevista ao próprio candidato** que, sendo classificado, será encaminhado imediatamente para a **fase 3**;

6.7. O resultado parcial da fase 3 será divulgado até o dia **28 de setembro de 2015**;

6.8. O resultado final da fase 3 e do processo seletivo será divulgado até o dia **02 de outubro de 2015**.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados parciais, poderá fazê-lo acessando a área do candidato do Sistema Gestor de Concursos, no endereço disponível na página do Processo Seletivo no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>), preenchendo os campos com o número da inscrição, o CPF e a Data de Nascimento.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial da fase 1 (análise de currículo) poderá fazê-lo no primeiro dia útil imediatamente após a sua divulgação.

7.3. O candidato poderá solicitar vistas à prova escrita no computador no primeiro dia útil imediatamente após a divulgação do resultado parcial da fase 3 e, se desejar interpor recurso, poderá fazê-lo no dia útil seguinte.

- 7.4. Não caberá interposição de recurso relativo à fase 2.
- 7.5. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
- 7.6. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 7.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada item avaliado.
- 7.8. O candidato deverá consultar o sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>), para conhecimento do Parecer da Comissão de Seleção, conforme cronograma (anexo IV).
- 7.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES**

8.1. O candidato deverá apresentar as seguintes competências: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; ter habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

8.2. O TUTOR A DISTÂNCIA tem como função auxiliar o professor formador no desenvolvimento da disciplina, na manutenção de ambientes de ensino-aprendizagem virtuais, que permitam o atendimento individualizado dos alunos, que possibilitem a organização desses alunos em grupos promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que estimulem o aluno a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso, compreendendo as seguintes atribuições:

- a) Exercer as atividades típicas de tutoria a distância;
- b) Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- c) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- d) Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem;
- e) Assistir aos alunos nas atividades do curso;
- f) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- g) Elaborar, juntamente com o professor formador, os relatórios de regularidade dos alunos;
- h) Elaborar, juntamente com o professor formador, os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- i) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada;
- j) Elaborar e corrigir, juntamente com o professor formador, as atividades avaliativas;
- k) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado;
- l) Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário.

8.3. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais de tutoria para a disciplina a que está concorrendo das quais 08 (oito) horas serão exercidas de forma presencial no *Campus* EAD do IFRN, no endereço informado no Anexo III.

8.3.1. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, de acordo com as necessidades dos cursos.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

9.1. Conforme o artigo 8º da Resolução CD/FNDE nº. 44, de 29 de dezembro de 2006, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor por meio de depósito bancário em conta benefício aberta pelo FNDE especificamente para esse fim.

9.2. Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal e devem permanecer em exercício profissional enquanto estiverem vinculados ao programa de formação técnica profissional objeto deste Edital, mantendo o vínculo com a docência.

9.3. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010 e Resolução CD/FNDE nº. 18, de 16 de junho de 2010, enquanto exercer a função, ou outra remuneração de acordo com nova legislação que venha a ser instituída.

9.4. Os bolsistas fazem jus ao recebimento de uma única bolsa por período, mesmo que exerçam mais de uma função no âmbito da Rede e-Tec.

## **10. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o número de vagas descrito quadro 1 deste Edital para atuar especificamente no polo para o qual foi classificado.

10.2. A convocação e a contratação dos candidatos obedecerão à ordem de classificação, ao calendário acadêmico dos cursos e à necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do processo seletivo, observados o interesse e conveniência da administração do *Campus* EAD.

10.3. O candidato a ser contratado não pode ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE, exceto aqueles candidatos que atendem à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 01 de dezembro de 2007, que autoriza mestrandos e doutorandos a receberem bolsa de pesquisa como tutor.

10.4. O período de duração da bolsa será de até 2 (dois) anos, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, consoante o artigo 8º, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº. 36/2009.

10.5. O tutor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições ou para atendimento das disposições legais pertinentes.

10.6. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido.

## 11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades de tutoria iniciarão após a assinatura dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento no IFRN.

11.2. No momento da assinatura do termo de compromisso o candidato, **obrigatoriamente**, deverá trazer os seguintes documentos:

- a) Currículo simplificado ou Currículo *lattes*;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Cópia do documento de identificação conforme o item 3.5 do presente edital;
- d) Cópia do cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Título de eleitor;
- f) Cópia do Certificado de Reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certificado ou declaração de conclusão de curso(s) de formação para atuação na área de educação a distância, totalize(m) 120 horas, com a ementa do curso;
- h) Cópia do Histórico acadêmico final do curso exigido nos requisitos básicos previstos no quadro 1;
- i) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso exigido nos requisitos básicos previstos no quadro 1;
- j) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano de exercício no magistério;

11.3. O candidato selecionado que não entregar toda a documentação prevista no item 11.2, não poderá assumir a vaga, e será chamado o próximo candidato aprovado no processo seletivo.

11.4. O candidato não poderá ter vínculo, como estudante, em nenhum dos cursos ofertados pelo *Campus* de Educação a Distância do IFRN no polo que estiver concorrendo.

## 12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema Geral de Bolsas do FNDE ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e a Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, exceto os candidatos que cursam mestrado ou doutorado, conforme a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 01 de dezembro de 2007.

## 13. DA VALIDADE

13.1. O concurso terá validade de até 02 (dois) anos contados a partir da publicação do resultado final do Processo Seletivo.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação do candidato a tutor não caracteriza vínculo empregatício com o IFRN, de acordo com o disposto no início deste Edital.

14.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

14.3. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

14.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação através do sítio *Campus* EaD do IFRN.

14.6. O candidato aprovado que, até o 10º (décimo) dia, não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção do *Campus* EaD do IFRN para análise e parecer.

Natal, 28 de agosto de 2015.

WAGNER DE OLIVEIRA  
Diretor do *Campus* de Educação a Distância em Exercício



## ANEXO I – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>	
	<b>Na área da disciplina</b>
a) Título de doutorado, de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>1</sup>	35 (trinta e cinco) pontos
b) Título de mestrado, de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>1</sup>	25 (vinte e cinco) pontos
c) Título de especialização, de curso com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>1</sup>	15 (quinze) pontos
d) Diploma de curso de graduação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>1</sup>	10 (dez) pontos
e) Diploma de curso técnico regulares, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Governo Federal <sup>1</sup>	5 (cinco) pontos
f) Exercício profissional enquanto professor <sup>2</sup>	2 (dois) pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 (dez) pontos
g) Exercício de atividades de tutoria de cursos na modalidade a distância <sup>2</sup>	2 (dois) pontos por disciplina até o máximo de 10 (dez) pontos
h) Autoria ou co-autoria de livro publicado, ou organização de livro, autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado <sup>3</sup>	2 (dois) pontos por material até o máximo de 10 (dez) pontos
i) Trabalho científico completo publicado em periódico ou em anais de evento com ISSN <sup>4</sup>	2 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 10 (dez) pontos
<b>SUBTOTAL</b>	<b>Máximo 75 (setenta e cinco) pontos</b>
<b>CONHECIMENTO ESPECÍFICO EM EAD</b>	
j) Conhecimentos sobre legislação e regulamentação da EaD no Brasil (LDB – Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto Federal nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007, Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância) <sup>4</sup>	Até o máximo de 5 (cinco) pontos
k) Conhecimentos sobre o papel do professor, do tutor, do aluno e das instituições na EaD <sup>4</sup>	Até o máximo de 5 (cinco) pontos
l) Conhecimentos sobre Novas Tecnologias da Informação e Comunicação: características e implicações para EaD <sup>4</sup>	Até o máximo de 5 (cinco) pontos
m) Conhecimentos sobre material didático na EaD: natureza, tipologia e elementos <sup>4</sup>	Até o máximo de 5 (cinco) pontos
n) Conhecimentos sobre recursos do Moodle: acesso à plataforma, fóruns, chat, comunicação, wiki, questionário, envio de arquivos, download de arquivos <sup>4</sup>	Até o máximo de 5 (cinco) pontos
<b>SUBTOTAL</b>	<b>Máximo 25 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>

(1) Será considerada apenas a titulação mais alta, constantes nos itens "a", "b", "c", "d" e "e"

(2) Para comprovação da atividade profissional ou atividade de tutoria, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado.

(3) Os títulos de que tratam o item de "h" a "i" somente serão válidos se publicados nos últimos 5 (cinco) anos e com comprovação.

(4) Para comprovação dos conhecimentos específicos em EaD, serão aceitos curso ministrado ou disciplinas cursadas, mediante apresentação de declaração ou certificado contendo a ementa do curso/disciplina.

**ANEXO II - REFERÊNCIAS**

BELLONI, M. L. **Educação a Distância**. Campinas-SP: Editora Autores Associados, 2009. (cap. 03)

GONZALES; M. **Fundamentos da Tutoria em Educação a Distância**. São Paulo-SP: Editora Avercamp, 2005. (Cap. 04 e 05)

MOORE, M. G.; KEARSLEY, G. (Tradução Roberto Galman). **Educação a Distância: Uma Visão Integrada**. São Paulo-SP: Editora Cengage Learning, 2011. (cap. 06)

PAIVA, M. C. I. TORRES NETO, J. C.; **A Prática da Educação a Distância na UFRN**. Natal-RN: Editora EDUFRN, 2011. (A Tutoria Presencial Como Norteadora da Aprendizagem a Distância)

ANEXO III AO EDITAL N°. 15/2015-DG/EAD/IFRN

**ANEXO III - ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**

LOCAL DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
<i>Campus EAD</i>	Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol Natal / RN CEP: 59015-000 Telefone: (84) 3092-8924/8926	Roberto Douglas José Roberto Santos Elizabeth Alves Nadja Dantas	Segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

## ANEXO IV AO EDITAL N°. 15/2015-DG/EAD/IFRN

## ANEXO IV – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	28/08/2015
Período para inscrição	31/08/2015, a partir das 12h00min, a 07/09/2015, até 23h55min
Aplicação da fase 1 (Análise de currículo)	08/09/2015 à 14/09/2015
Divulgação do resultado parcial da fase 1	15/09/2015
Período para interpor recurso contra o resultado parcial da fase 1	16/09/2015
Divulgação do resultado final da fase 1	18/09/2015
Aplicação das fases 2 (Entrevista) e 3 (Produção escrita no computador)	21/09/2015 à 25/09/2015
Divulgação do resultado das fases 2 e 3	28/09/2015
Período para solicitar vistas à prova escrita no computador (fase 3)	29/09/2015
Período para interpor recurso contra o resultado parcial da fase 3	30/09/2015
Divulgação do resultado final da fase 3 e do processo seletivo	02/10/2015

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).